



S 0.10

Sexta-Feira, 13 de Setembro de 2024

Série I, N.º 36 G

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 93/2024 de 13 de Setembro

Condecoração a Medalha de Mérito e certificado de reconhecimento a capitão Carlos Isidoro Jesus Baptista, Guarda Nacional Republicana (GNR) 1

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 93/2024

de 13 de Setembro

CONDECORAÇÃO A MEDALHA DE MÉRITO E CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO A CAPITÃO CARLOS ISIDORO JESUS BAPTISTA, GUARDA NACIONAL REPÚBLICANA (GNR)

A Medalha de Mérito foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, e para reconhecer e agradecer os militares, polícias e civis, nacionais e internacionais, que serviram a Nação Timorense em prol do reforço da ordem social e cujas ações contribuíram de modo significativo para a paz e a estabilidade nacional.

A Medalha de Mérito simboliza também gratidão para com os nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia em Timor-Leste.

A Medalha de Mérito reconhece igualmente o sacrifício de homens e mulheres separados das suas famílias, que colocaram a sua própria segurança em risco para servir a sua Nação e o povo de Timor-Leste.

Assim, o Presidente da República e no uso das suas competências previstas na alínea j) do artigo 85.º da Constituição, conjugado com artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, decreta condecorar com a Medalha de Mérito para o Capitão Carlos Isidoro Jesus Baptista, Guarda Nacional Republicana (GNR).

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 12 de Setembro de 2024